[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E A EMPRESA IVANA DO AMARAL MONTOANI PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO, EM ESPECIAL PARA DESTINÁ-LO À INSTALAÇÃO DO DETRAN, CARTÓRIO E PROCON.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jambeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.432.[illegible], sediada na Praça Almeida Gil, 111, sala A Centro – Jambeiro/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IVANA DO AMARAL MONTOANI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.[illegible], sediada na Rua [illegible], doravante denominada **CONTRATADA**, declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e a qual se vinculam as partes, firmam o presente Termo Aditivo [illegible] do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da sua [illegible] de 1993, [illegible] de 2017, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, com as seguintes cláusulas: